

LEI Nº 3.427 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

Autoriza a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar através de escritura pública, à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO**, CNPJ n º 00.207.402/0001-61, o imóvel do patrimônio disponível do Município, assim caracterizado:

UM TERRENO URBANO, constituído do lote nº 02, com a área superficial de 925,00m², situado na Quadra 03, Loteamento Rigo/Sandri, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Getúlio Vargas, terreno este com duas frentes, distante a 25,00m da Rua nº 02 com a Rua nº 05, e distante 25,00m da Rua nº 02 com a Rua nº 06, hoje denominada Rua Luiz Pedro Rigo, conforme Lei nº 2.940, de 04 de dezembro de 2000, contendo um prédio de alvenaria com área de 70,00m², quarteirão formado pela Rua 02, Rua nº 03, Rua 05 e Rua Luiz Pedro Rigo com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, onde mede 36,00m. com o lote nº 01; ao SUL, onde mede 38,00m. com o lote nº 03; a LESTE, onde mede 25,00m. e faz frente com a Rua Luiz Pedro Rigo; a OESTE, onde mede 25,00m. com a Rua nº 05. Matrícula no CRI sob nº 6.179.

Art. 2º - O imóvel doado destinar-se-á a sede social e espaço de lazer, como forma de incentivo de práticas comunitárias.

Art. 3º - A doação será tornada sem efeito se o imóvel for utilizado para fins diversos aos previstos nos estatutos da Associação, hipótese em que ocorrerá a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem direito à indenização por qualquer benfeitoria existente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da efetivação da escritura pública e registro correrão por conta do Município, nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de setembro de 2004.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.